

LEI Nº 2.006

PROCESSO Nº 732-AD

02.01	Gabinete do Prefeito				ção das atividades da Unidade
02.01	93.07.0212.04 - Manutenção das atividades da Unidade			3 1 2 0	Material de Consumo 225.000,00
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e Encargos			3 1 3 0	Serviços de Terceiros e Encargos
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos	8.000.000,00		3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos 50.000,00
02.01	Junta de Serviço Militar			05.02	Serviço de Tesouraria
02.01	03.07.0212.03 - Manutenção das atividades da Unidade			05.02	03.08.0322.09 - Manutenção das atividades da Unidade
3 1 2 0	Material de Consumo	70.000,00		3 1 2 0	Material de Consumo 25.000,00
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e Encargos			3 1 3 0	Serviços de Terceiros e Encargos
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos	150.000,00		3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos 25.000,00
03.00	Departamento do Planejamento e Coordenação			05.04	Divisão de Cadastro Imobiliário e Tributação Imobiliária
03.01	Diretoria				Seção de Cadastro Imobiliário e Seção de Tributação Imobiliária
	Departamento do Planejamento e Coordenação, Serviço de Aprovação de Projetos e Fiscalização de Obras				
03.01	03.07.0212.06 - Manutenção das atividades da Unidade			05.04	03.08.0322.12 - Manutenção das atividades da Unidade
3 1 2 0	Material de Consumo	80.000,00		3 1 2 0	Material de Consumo 125.000,00
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e Encargos			3 1 3 0	Serviços de Terceiros e Encargos
3 1 3 1	Remuneração de Serviços Pessoais	250.000,00		3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos 200.000,00
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos	200.000,00			
04.00	Departamento Jurídico			06.00	Departamento da Administração
04.01	Diretoria			06.01	Diretoria
04.01	03.07.0212.07 - Manutenção das atividades da Unidade			06.01	03.07.0212.13 - Manutenção das atividades da Unidade
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e Encargos			3 1 3 0	Serviços de Terceiros e Encargos
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos	150.000,00		3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos 3.000.000,00
05.00	Departamento da Fazenda			06.02	Seção de Secretaria Serviço de Protocolo
05.01	Diretoria				Geral, Serviços de arquivo geral e Serviço de zeladoria
05.01	03.07.0212.08 - Manutenção das atividades da Unidade			06.02	03.07.0212.15 - Manutenção das ati-
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e Encargos				

LEI Nº 2.006,

de 16 de Junho de 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, no Orçamento vigente.

O Prefeito do Município de Guaratins do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de Cz\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de cruzados), complementar às seguintes dotações do Orçamento vigente:

01.00	Câmara Municipal	
01.01	Secretaria	
01.01.001	Ação Legislativa	
01.01.0012.01	Manutenção das atividades da Câmara Municipal	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil	11.700.000,00
3 1 1 3	Obrig. Patronais	3.500.000,00

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 2006

07.01 - 03.07.0212.16 - Manutenção das atividades da Unidade

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil 48.577.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo 125.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 100.000,00

08.00 - Departamento de Viação e Obras Públicas

08.01 - Diretoria

08.01 - 03.07.0212.17 - Manutenção das atividades da Unidade

3.1.2.0 - Material de Consumo 3.000.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 2.000.000,00

08.02 - Divisão de obras públicas

08.02 - 10.60.3271.24 - Ampliação e reforma da rede de energia elétrica

4110 - Obras e instalações 500.000,00

08.02 - 16.91.5751.32 - Implantação no Sistema Viário inclusive obras de arte e desapropriações

4110 - Obras e instalações 2.000.000,00

08.02 - Divisão de obras públicas

08.03 - 16.91.5751.33 - pavimentação de vias urbanas

4110 - Obras e instalações 8500.000,00

08.02 - 10.58.3232.19 - Manutenção das atividades da Unidade

3.1.2.0 - Material de Consumo 4.000.000,00

08.03 - Serviço de iluminação pública

08.03 - 10.60.3272.21 - Manutenção das atividades da Unidade

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 10.500.000,00

08.04 - Seção de Estradas de Rodagem

08.04 - 16.88.5342.22 - Manutenção das atividades da unidade

mento de estradas municipais, pavimentação asfáltica e obras de arte

5.1.1.0 - Obras e instalações 4500.000,00

08.05 - Divisão de Pavimentação

08.05 - 16.91.5752.23 - Manutenção das atividades da Unidade

3.1.2.0 - Material de Consumo 1.300.000,00

09.00 - Departamento de Serviços Municipais

09.01 - Diretoria Seção de Mercado Municipal

09.04 - 16.09.6225 - Manutenção das atividades da Unidade

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 36.000,00

09.01 - Serviço de Prevenção de Combate a Incêndio e Salvamento

09.01 - 06.28.1662.26 - Manutenção das atividades da Unidade

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 400.000,00

09.01 - Seção de Limpeza Pública

09.01 - 10.60.3252.27 - Manutenção das atividades da Unidade

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 250.000,00

09.31 - Serviço de Cemitério

09.01 - 10.60.3262.28 - Manutenção das atividades da Unidade

3.1.2.0 - Material de Consumo 30.000,00

09.01 - Seção de Estação Rodoviária

09.01 - 16.88.5322.30 - Manutenção das atividades da Unidade

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 2.006

09.01	Seção de Trânsito		cia Social		
09.01	16.91.5792.31	Manutenção das atividades da unidade	14.01	Serviço de promoção social e serviço de assistência social	
11.30	Serviços de terceiros e encargos		14.01	15.81.4862.52	Manutenção das atividades da unidade
11.32	Outros serviços e encargos	85.000,00	3120	Material de consumo	290.000,00
10.00	Departamento de Educação		15.00	Encargos Gerais do Município	
10.01	Diretoria		15.01	Encargos Gerais	
10.01	08.42.0219.84	Manutenção das atividades da Unidade	15.01	03.07.0212.43	Encargos da dívida
11.30	Serviços de Terceiros e Encargos		3261	Juros da dívida contraída	30.000.000,00
11.32	Outros Serviços e Encargos	40.000,00	15.01	15.82.4942.56	Contribuições de Previdência Social
10.02	Seção da Merenda Escolar		3113	Obrigações Patronais	50.000,00
10.02	08.42.4272.36	Manutenção das atividades da Unidade		Soma	160.000.000,00
11.20	Material de Consumo	5.000.000,00	Artigo 2.º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:		
10.02	Serviço de Ensino de Primeiro Grau		- Saldo da Conta do Fundo de Participação em 32/12/87, transferido para este exercício 195.568,84		
10.02	08.42.1882.37	Manutenção das atividades da Unidade	- Reestimativa da Cota parte do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos 8.000.000,00		
11.20	Material de Consumo	70.000,00	- Reestimativa da Cota parte do Adicional do Imposto sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasos 1.000.000,00		
11.20	Serviços de Terceiros e Encargos		- Cota parte sobre Serviços de Transporte Rodoviário 5.000.000,00		
11.20	Outros Serviços e Encargos	710.000,00	- Auxílio Rodoviário Estadual 500.000,00		
10.08	08.42.1881.44	Construção e reforma de prédio escolar	- De conformidade com o que dispõe o artigo 4.º da Lei Municipal n.º 1.968, de 16 de outubro de 1987 45.304.431,16		
4110	Obras e instalações	4.000.000,00	- Operações de crédito cuja realização fica autorizada 100.000.000,00		
11.00	Departamento de Cultura		Soma 160.000.000,00		
11.01	Diretoria		Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.		
11.01	08.48.0212.40	Manutenção das atividades da unidade	Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, aos 15 dias do mês de junho de 1988.		
3120	Material de consumo	100.000,00	Walter de Oliveira Mello Prefeito		
3130	Serviços de Terceiros e encargos		Luiz Guimarães de Castro Diretor do		
3131	Outros Serviços e encargos	200.000,00	Departamento de Administração Publicada nesta Prefeitura na data supra. Registrada no Livro das Leis Municipais n.º XX.		
13.00	Departamento de Saúde		Ignez Maria Leite Faria Chefe da Secretaria		
13.01	Diretoria				
13.01	13.75.4282.51	Manutenção das atividades da unidade			
3125	Material de consumo	3.100.000,00			
14.00	Departamento de promoção social e assistência				